## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 235/2017

**AUTOR**: Rogéria Santos

**EMENTA**: "Dispõe sobre a Semana Municipal de Transparência e de Combate a Corrupção do município de Salvador, e dá outras providências".

**RELATOR:** Paulo Magalhães Jr.

**PARECER**

O presente Projeto de Lei, de autoria da Vereadora Rogéria Santos, Institui no Calendário Oficial de Eventos do município de Salvador a Semana Municipal de Transparência e de Combate a Corrupção do município de Salvador, a ser comemorado anualmente na primeira quinzena do mês de dezembro.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Em pesquisa realizada em bancos de dados restou constatada a existência da **Lei nº 9.035/2016** que estabelece o dia 09 de dezembro como o dia municipal anticorrupção, sendo este mais específico do que o tratado no presente projeto analisado, disciplinando, dessa forma, sobre o mesmo tema consignado na epígrafe.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 235/2017**
É o Parecer.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira
Suica

Lorena Brandão

J. Carlos Filho

Alexandre Aleluia

Aladilce Souza



Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436